Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 28 de fevereiro de 2004 - nº 472 - Ano VII

Esta edição tem 8 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – BAIRRO VILA RICA.

PROCESSO N.º 3.173/04 – CONVITE N.º 03/04 – OBJETO: Ratifico a dispensa de licitação, para locação e instalação de iluminação de 500 metros de avenida solicitado pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, destinados ao uso no carnaval 2004, nos termos do **artigo 24 Inciso IV e VII da Lei de Licitações n.° 8.666/93**, à favor da empresa: Flash Iluminação e Sonorização S/C Ltda., e determino a publicação na Imprensa Oficial , de conformidade com o disposto no **artigo 26 da Lei n.° 8.666/93**.

PROCESSO N.º 3.171/04 – CONVITE N.º 05/04 – OBJETO: Ratifico a dispensa de licitação, para locação e instalação de 30 Sanitários Químicos solicitado pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, destinados ao uso no carnaval 2004, nos termos **do artigo 24 Inciso IV e VII da Lei de Licitações n.° 8.666/93**, à favor da empresa: Capuzo Produção de Eventos Ltda., e determino a publicação na Imprensa Oficial , de conformidade com o disposto no **artigo 26 da Lei n.° 8.666/93**.

Atibaia, 25 de fevereiro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – BAIRRO VILA RICA.

PROCESSO N.º 2.169/04 – CONVITE N.º 07/04 – OBJETO: Aquisição de Câmera de Vídeo, Tripé para câmera de vídeo e fitas DV 286 minutos, destinados ao uso do Departamento de Comunicações desta Prefeitura. **Dia 05 de março de 2.004 às 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 3.140/04 – CONVITE N.º 08/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos e viabilização de Habitação de Interesse Social. **Dia 05 de março de 2.004 às 11:00 horas.**

PROCESSO N.º 3.463/04 – CONVITE N.º 09/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para administração, acompanhamento de mão de obra(mutirantes) do mutirão da CDHU denominado "Atibaia F", de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais. **Dia 05 de março de 2.004 às 14:00 horas.**

Atibaia,25 de fevereiro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, está encaminhando às Associações de Classes, a Líderes Comunitários e a Entidades representativas da sociedade, correspondência composta de questionário, cujo objetivo é identificar o nível de conhecimento e o grau de interesse da população com relação à grande questão da atualidade – RESERVA DE ÁGUA PARA UM FUTURO PRÓXIMO.

O questionário acompanha um pronunciamento da Prefeitura e mostra a atuação do nosso município com relação a este assunto de tamanha importância e repercussão mundial.

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente se coloca à disposição de todos os munícipes para esclarecer e informar sobre todas as ações que Atibaia tem realizado e sua participação atuante no Comitê de Bacias da Região.

Desta forma, a expectativa de um excelente retorno quanto às respostas do questionário é muito grande.

Contamos com você!

Carlos Alberto de Aquino
Engenheiro Agrônomo
Diretor de Meio Ambiente

Proc nº 23. 816/03

D E C R E T O Nº 4. 482
De 26 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre autorização para execução de obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Praça (rotatória) ajardinada, existente entre as Ruas Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Electra Censi Brentan no Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, à Sra. Iracema Rodrigues de Oliveira-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 23.816/03;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.642/95; e

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica a Sra. Iracema Rodrigues de Oliveira, portadora do R.G nº 10.350.103, autorizada a realizar obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Praça (rotatória) ajardinada, existente entre as Ruas Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Electra Censi Brentan, no Bairro Jardim Alvinópolis, com a finalidade de dar àquele logradouro público pleno uso e adequada utilização por todos.

Parágrafo único – O projeto de execução das obras a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Obras e ao Departamento de Meio Ambiente municipais, para a competente aprovação.

Artigo 2º - As melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados pela Sra Iracema Rodrigues de Oliveira, serão de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba qualquer direito de indenização e/ou retenção.

Artigo 3º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração, Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 22.245/02)

D E C R E T O Nº 4. 483
de 27 de fevereiro de 2004

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de urbanização e equipamentos constantes do projeto paisagístico da entrada da cidade, uma área de 72,34m2, localizada na Rua Felipe Camarão – Lote 10 – Quadra 04, no Bairro Recreio Estoril, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII e artigo 110, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 5º, alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941,

Considerando o parecer jurídico de fls. 34/35, dos autos administrativos nº 22.245/02, que indica a desapropriação amigável pelo valor simbólico de R$ 1,00 (hum real);

Considerando os demais elementos constantes dos referidos autos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (hum real|), a área abaixo caracterizada, situada na Rua Felipe Camarão – Lote 10 – Quadra 04, Bairro Recreio Estoril, neste Município, com 72,34m2, de propriedade da Sra. Maria Apparecida Roberto Rodrigues, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"12,00 m (doze metros) de frente para a Rua Felipe Camarão.

Fundos, inicia no ponto P1, na divisa com a área remanescente do lote 11, quadra 04, percorrendo a distância de 9.01 m (nove metros e um centímetros), em curva até P2, daí deflete a direita e percorre a distância de 7.12m (sete metros e doze centímetros), em curva até P3, deste ponto deflete a direita e percorre a distância de 3.70m (três metros e setenta centímetros), em curva até o P4.

15.95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros), na lateral direita, onde confronta com a área desapropriada do lote 09, quadra 04.

2.79m (dois metros e setenta e nove centímetros), na lateral esquerda, onde confronta com a área desapropriada do lote 11, quadra 04.

Parágrafo Único – *A expropriação a que se refere o caput, destina-se à implantação de urbanização e equipamentos constantes do projeto paisagístico da entrada da cidade.*

Artigo 2º- *A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída da área de 360,00m2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob nº 83.006.*

Artigo 3º- *Em decorrência da desapropriação de que trata o artigo 1º Decreto, remanesce à proprietária a área de terras livre e desembaraçada assim descrita:*

Área Remanescente: 287.66m2

Área de 287.66m (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados) remanescente do Lote 10, Quadra o4, medindo:

"De frente para a área desapropriada do lote 10, lote 04, inicia no ponto P1, na divisa com a área remanescente do lote 11, quadra 04, percorrendo a distância de 9.01 (nove metros e hum centímetros), em curva até P2, daí deflete a direita e percorre a distância de 7.12m (sete metros e doze centímetros), em curva até P3, deste ponto deflete a direita e percorre a distância 3.70m (três metros e setenta centímetros), em curva até P4.

12.00m (doze metros), de fundos onde confronta com o Lote 20, Quadra 04.

14.05m (quatorze metros e cinco centímetros), na lateral direita onde confronta com a área remanescente do Lote 09.

27.21m (vinte e sete metros e vinte e hum centímetros), na lateral esquerda, onde confronta com o remanescente do Lote 11, Quadra 04.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 5.710/03

D E C R E T O Nº 4. 484
de 27 de fevereiro de 2004

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à implantação de urbanização e equipamentos constantes do projeto paisagístico da entrada da cidade, uma área de 15,27m2, localizada na Rua Felipe Camarão- Lote 11 – Quadra 04, no Bairro Recreio Estoril, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII e artigo 110, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 5º, alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941,

Considerando o parecer jurídico de fls. 32/35, dos autos administrativos nº 5.710/03, que indica a desapropriação amigável pelo valor simbólico de R$ 1,00 (hum real);

Considerando os demais elementos constantes dos referidos autos

DECRETA:

Poder Executivo

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (hum real), a área abaixo caracterizada, situada na Rua Felipe Camarão – Lote 11 – Quadra 04, Bairro Recreio Estoril, neste Município, com 15.27m2, de propriedade da Sra. Maria Apparecida Roberto Rodrigues, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

Área de 15.27m2 (quinze metros e vinte e sete centímetros quadrados) desapropriada do Lote 11 – Quadra 04 do Recreio Estoril – Atibaia – SP.

10.95m (dez metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a Rua Felipe Camarão.

2.79m (dois metros e setenta e nove centímetros) na lateral direita, onde confronta com a área desapropriada do Lote 10, Quadra 04

10.32m (dez metros e trinta e dois centímetros), onde confronta com a área remanescente do Lote 11, Quadra 04.

Parágrafo Único - A expropriação a que se refere o caput, destina-se à implantação de urbanização e equipamentos constantes do projeto paisagístico da entrada da cidade.

Artigo 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída da área de 3.744,00 m2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob nº 83005.

Artigo 3º - Em decorrência da desapropriação de que trata o artigo 1º Decreto, remanescem à proprietária a área de terras livre e desembaraçada assim descrita:

Área Remanescente :344,73m2

Área de 344,73m2(trezentos e quarenta e quatro metros e setenta e três centímetros quadrados), remanescente do Lote 11 – Quadra 04 do Recreio Estoril – Atibaia – SP., medindo:

1.05m (hum metro e cinco centímetros) de frente para a Rua Felipe Camarão

10.32m (dez metros e trinta e dois centímetros), onde confronta com a área desapropriada do Lote 11 – Quadra 04.

27.21m (vinte e sete metros e hum centímetros), na lateral direita, onde confronta com a área remanescente do Lote 10, Quadra 04.

30.00m (trinta metros), na lateral esquerda onde confronta com o Lote 12, Quadra 04.

12.00m (doze metros), de fundos onde confronta com o Lote 19, Quadra 04.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 3.726/04

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de **Tombamento Provisório**, da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, localizada à Praça Guilherme Gonçalves – Centro, neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2001**, conforme autos administrativos nº 3. 726/04.

Atibaia, 17 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 878 /2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sr.ª **SUSANA SILVEIRA CAMPOS MOLENA RIBEIRO,** portadora da cédula de identidade RG N.º 7.549.554 SSP/SP., e CPF N.º 044.403.498-62, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão Região 5, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"***,** aos 18 de fevereiro de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (três prorrogações) vencimento: 29 de abril de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (quatro prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2.004, por requerimento verbal- vencimento 16 de abril de 2.004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore e Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prazo da comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04.

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04.

Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 17 de maio de 2.004.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado: TICKET SERVICOS S/A**; Processo Licitatório n º 006/04, Convite n º 003/04** Objeto: FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, COM ENTREGA PARCELADA E

Poder Legislativo

ININTERRUPTA ATÉ 30/06/2004 **,** Valor do Contrato: **R$ 70.878,24 (setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ;** Prazo de Vigência: **6 meses** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data da Assinatura do Contrato : **04 de fevereiro julho 2.004**
Atibaia 04 de fevereiro de 2.004

Valeria Silveira Cardoso- Chefe . Da Divisão de Patrimônio de Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE MARÇO DE 2.004

1. DIVERSOS Nº 005/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que apresenta Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 012/03 de autoria do vereador Nelson Maturana, Fica excluído da Zona de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Discussão e votação únicas, secreta e maioria absoluta , art. 263 § 7º e art. 43 da LOM.***

2. PROJETO DE LEI Nº 07/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional Beneficente Alcance; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI.***

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/02 de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros, que Revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/2001, que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***com emendas, subemenda e substitutivos; discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta – art. 57, § 1º inciso X- votação nominal- art. 254 § 3º inciso III do RI.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Revoga a Lei Complementar nº 347/00 que disciplina a prestação dos serviços funerários no Município e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 2º, VIII do RI, votação nominal, art. 254, § 3º do RI- Art. 242 § 1º , "b" do RI.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

PORTARIA N° 047 /2004
- De 20 de Fevereiro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno da Resolução nº 01/04, da Lei Complementar nº 419/04, da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** , a **Sra. Maria de Lourdes Colombari** para o emprego de Agente de Limpeza, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 20 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Colombari

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 007/2004- 27/02/2004

Processo Ad.030-Processo para aquisição de suporte para arquivar jornais na medida de 56cm x 7cm .
Processo Ad. 057- Processo de encadernações em espiral em diversos tamanhos.
Processo Ad. 058- Processo para aquisição mobiliário para Salas diversas.
Processo Ad. 078-Preparação, Sistematização de Arquivos e Microfilmagem de aproximadamente 250 mil páginas de documentos, com Assessoria Assistêmica.
Processo Ad. 079- Processo para aquisição de (04) aparelhos de ar condicionado.
Processo Ad. 080- Processo para extensão de rede elétrica .
Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.
Processo Ad. 082- Processo para serviços gráficos para confecção de Boletim Informativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 07/2004- 28/02/2004

Dia.....28/02/04- às 9:00 hs- Reunião do Diretório do Partido PC do B.
Dia.....29/02/04- às 9:00 hs- Reunião do Diretório do Partido PSB.
Dia.....07/03/04- às 10:00 hs- Reunião do Diretório do PSDB

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos e Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03- com pareceres; na sessão ordinária do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 06/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo do substitutivo: 05.04.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; na sessão do dia 10.11.03, a emenda 028/03, foi devolvida ao autor; na sessão do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 07/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-sena comissão de finanças- prazo do substitutivo: 05.04.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de justiça: 25/02/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, Shambala, a atual Estrada Municipal localizada no Bairro

Poder Legislativo

da Usina, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até o Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.12.03, nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 066/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de Saúde e Educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo do projeto- 08.03.04***

6. PROJETO DE LEI Nº 119/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de praça Mário de Souza Marques Filho "Noite Ilustrada", à praça sem denominação localizada entre a Av. Santos, Al. Jundiaí, Al. Limeira e Al. Lorena no Bairro Jardim do Lago; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem, encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 11/03/04- prazo do projeto:26.04.04***

7. PROJETO DE LEI Nº 123/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA- através do Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos Predadores Naturais CENAP e a Associação para conservação dos Carnívoros neotropicais PRÓ CARNÍVOROS, nas condições que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem – encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 26/02/04- prazo do projeto: 15.03.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 004/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua Gilberto Donizetti Martins, localizada no Bairro Jardim do Trevo; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05/03/04- prazo do projeto: 03/05/04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 005/04, de autoria do ver. Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de EMEF, no bairro Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 03/05/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações.***

11. PROJETO DE LEI Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escolas Municipais e Quadra de Esportes; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações.***

12. PROJETO DE LEI Nº 07/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional Beneficente Alcance; ***Segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- prazo do projeto- 10.05.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 08/04, de autoria do ver. Takao Ono, dispõe sobre denominação de Centro de Treinamento Intensivo de Beisebol e Softbol, no Bairro da Loanda- ***encontra-se na Comissão de Educação- prazo da comissão: 12/03/04- prazo do projeto- 10.05.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 09/04, de autoria do ver. Edson Antônio Gonçalves, dispõe sobre denominação de Campo de Futebol no Bairro da Loanda; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 12/03/04- prazo do projeto- 10/05/04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a lei nº 3045 de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação de Vidas Sociais Ágape; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do do projeto: 16.05.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 011/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03/03/04- prazo do projeto: 16.05.04.***

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram emenda nº 034/03; tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: encontra-se na comissão de parcel. do solo- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda- 27.02.04- segue para a pauta de ordem do dia de 26.02.04- REJEITADO POR 09 VOTOS A 07.***

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.***

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04.***

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 02/03/04 - prazo do substitutivo: 19.04.04***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa Vista, neste Município; ***segue para a ordem do dia em 09.02.04- na sessão do dia 09/02/04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 01/04, encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com a emenda : 22/03/04.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 27.03.04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, revoga a lei complementar nº 347/00 que disciplina a prestação dos serviços funerários no Município e dá outras providências; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir à comissão de origem- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18/02/04- prazo do projeto: 19.04.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente,

Poder Legislativo

durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso ao Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos predadores naturais- CENAP e à Associação para Conservação dos Carnívoros neotropicais- PRO CARNÍVOROS sobre o imóvel de proprieade da Municipalidade que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 25.02.04- prazo do projeto- 15.03.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando documento.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações - prazo do projeto: 15/03/04.***

28. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004.***

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia, Altera a Resolução nº 01/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***à Comissão de Justiça- prazo do projeto- 10/05/04-APROVADO NA SESSÃO DO DIA 16.02.04.***

30. DIVERSOS Nº 075/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto total ao projeto de lei nº 055/03, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, fazer constar das contas de água, no âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- prazo do projeto: 17.02.04, segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 16.02.04- MANTIDO O VETO POR 10 VOTOS A O6- NA SESSÃO DO DIA 16.02.04.***

31. DIVERSOS Nº 076/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete do SAAE, referente ao mês de outubro/2003; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 17/02/04.APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26.02.04.***

32. DIVERSOS Nº 077/03, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro/2003; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de finanças -prazo da comissão: 17/02/04-APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26.02.04***

33. DIVERSOS Nº 079/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2.003; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de finanças- prazo da comissão: 17/02/04. APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26.02.04***

34. DIVERSOS Nº 080/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 030/2003, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, que determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- prazo do projeto: 02/03/04- REJEITADO O VETO POR 10 VOTOS A 07, NA SESSÃO DO DIA 26.02.04.***

35. DIVERSOS Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/03; ***comissão de finanças- prazo da comissão: 17/02/04.APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26.02.04***

36. DIVERSOS Nº 004/04, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/03; ***prazo da comissão de finanças- 17/02/04.APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26.02.04***

37. DIVERSOS Nº 005/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total, ao Projeto de Lei Complementar nº 012/03, de autoria do ver. Nelson Maturana, que dispõe sobre exclusão da zona de uso habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01, os loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Na sessão ordinária do dia 26.02.04, o vereador Takao Ono requereu vistas- volta para a pauta do dia 1º de março de 2.004.***

38. DIVERSOS Nº 07/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao caput do artigo 4º do Projeto de Lei nº 102/03 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação; ***encontra-se Comissão de Justiça- prazo do projeto- 10.03.04***

39. DIVERSOS Nº 08/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.004; ***à Comissão de Finanças.***

40. DIVERSOS Nº 09/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha cópia do Balancete do SAAE referente ao mês de novembro de 2.003; ***à comissão de finanças.***

41. DIVERSOS Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro; ***à comissão de finanças-***

42. DIVERSOS Nº 011/04, de autoria da Sra. Vera Lúcia Tavares Damas, que apresenta denúncia contra o Senhor Prefeito Municipal; ***de acordo com o artigo 21 § 3º II da LOM, digo, artigo 294 do RI, à Comissão de Justiça,***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 001/2004
DE 05 de janeiro de 2004

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

03 – ADMINISTRAÇÃO
02 – PESSOAL
3.3.90.39.00 – Outros Ser.Terc.Pes.Jurídica – ficha 47.8.....10.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 112.2.....10.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00 – Indeniz.e Restit.Trabalhistas – ficha 133.9.....7.000,00
4.4.90.51.00 – Conclusão da Construução Emei – ficha 142.3.....135.000,00
11 – FUNDO DE MUNIC.DE ENSINO – FUNDEF
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – ficha 221.5.....33.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS
4.4.90.51.00 – Obras de Infra-Estrutura – ficha 225.8.....10.000,00
TOTAL.....205.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

03 – ADMINISTRAÇÃO
02 – PESSOAL
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - ficha 45.3.....27.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Conclusão de Creche – ficha 141.0.....35.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 164.3.....100.000,00
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 191.5.....10.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO – FUNDEF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 220.2.....7.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 268.4.....10.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 309.4.....16.000,00
TOTAL.....205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de janeiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2004
De 27 de janeiro de 2004

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2004, realizado para substituição de Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries, Professores de Ensino Fundamental de Arte, Professores de Ensino Fundamental de Educação Física e admissão de estagiários, de acordo com o edital de Processo Seletivo nº 01/ 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de janeiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
- Prefeito Municipal -

DECRETO 07/2004.
De 30 de janeiro de 2004.

Dispõe sobre: "Declara de Utilidade Pública para desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 2.086,50 m², situada no perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdões, SP."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra medindo 2.086,50 m², situada no perímetro urbano de Bom Jesus dos Perdões, no local denominado Country Residencial Felix.

Parágrafo Único – O imóvel a ser desapropriado consta pertencer a Geraldo Felix da Costa e está matriculado sob nº 59.674, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Art. 2º - A referida área destina-se à melhoria do acesso à Escola Pública de Ensino Fundamental.

Parágrafo Único – Conforme descrição constante da matrícula do imóvel e que fica fazendo parte integrante deste decreto, a área declarada de utilidade pública, possui as seguintes descrições e confrontações:

UM LOTE de terreno sob nº 03, da quadra "A" do plano de loteamento e arruamento denominado Country Residencial Felix, situado no Bairro da Laranja Azeda, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, desta comarca de Atibaia, com área total de 2.086,50 m², medindo: 28,60 m de frente para a Rua Maria Cele Costa; 28,60 m nos fundos, confrontando com o sistema de lazer; 77,00 m do lado direito, confrontando com o lote 04; e 69,50 m do lado esquerdo, confrontando com a galeria pluvial.

E assim se encerra esta descrição perfazendo a área de 2.086,50 metros quadrados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE DEZEMBRO/2003,
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	13.410.600,00	1.222.077,86	13.451.130,46
11000000	Receita Tributária	2.965.500,00	149.145,89	2.181.041,34
11100000	Impostos	2.152.000,00	136.932,94	1.940.992,88
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.582.000,00	110.270,84	1.560.279,47
11120200	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	570.000,00	26.662,10	380.713,41
11200000	Taxas	708.500,00	10.061,03	219.248,05
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	428.000,00	8.579,00	193.512,73
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	280.500,00	1.482,03	25.735,32
11300000	Contribuição de Melhoria	105.000,00	2.151,92	20.800,41
11310000	Receitas de Contribuições	765.000,00	51.508,03	289.695,12
12100000	Contribuições Sociais	765.000,00	51.508,03	289.695,12
13000000	Receita Patrimonial	804.500,00	55.217,14	1.336.226,27
13100000	Receita Imobiliarias	9.500,00	1.814,43	15.040,09
13110000	Alugueis	7.500,00	1.814,43	15.040,09
13120100	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	795.000,00	53.402,71	1.321.186,18
13240000	FD de Investimento	25.000,00	0,00	0,00
13240100	Rem de dep Bancarias	770.000,00	53.402,71	1.321.186,18
16000000	Receitas de Serviços	1.217.000,00	135.536,91	1.406.491,50
17000000	Transferências Correntes	6.956.100,00	782.859,99	7.680.100,16
17200000	Transf. Intergovernamentais	6.905.100,00	700.283,39	7.120.864,54
17210000	Transferências da União	3.394.250,00	279.969,65	3.137.313,81
17220000	Transferencias dos Estados	2.265.850,00	260.026,43	2.377.874,49
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.245.000,00	160.287,31	1.605.776,24
17600000	Transferências de Convênios	101.000,00	82.576,60	559.235,62
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	50.000,00	2.151,60	23.667,60
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	50.000,00	3.925,00	229.568,02
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	652.500,00	47.809,90	557.576,07
19100000	Multas e Juros de Mora	231.000,00	17.655,13	141.075,84
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	50.000,00	7.912,68	67.826,95
19120000	Mul/Jur Mora Contribuições	1.000,00	0,00	17,30
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	150.000,00	3.071,88	60.703,90
19190000	Multas de Outras Origens	30.000,00	6.670,57	12.527,69
19200000	Indenizações e Restituições	33.500,00	3.417,68	45.742,18
19210000	Indenizações	30.000,00	3.072,60	37.107,90
19220000	Restituições	3.500,00	345,08	8.634,28
19300000	Receita da Divida Ativa	370.000,00	26.057,09	348.540,05
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	315.000,00	24.919,00	342.223,48
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	5.000,00	1.138,09	6.316,57
19330000	Rec. Da Div At de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	18.000,00	680,00	22.218,00
19909900	Receitas de Capital	121.000,00	0,00	226..300,00
21000000	Operações de Credito	90.000,00	0,00	156.300,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	90.000,00	0,00	156.300,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	90.000,00	0,00	156.300,00
22000000	Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	10.000,00	0,00	0,00
22169900	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	5.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	5.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	10.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00
24200000	Transf. Intergovernamentais	8.000,00	0,00	0,00
24210900	Transferências da União	5.000,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	2.000,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	1.000,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	1.000,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	70.000,00